

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE AQUICULTURA E DA PESCA**

**PORTARIA SAP/MAPA Nº 875, DE 25 DE MAIO DE 2022**

*Suspender, a Licença da Empresa  
Pesqueira CAIS DO ATLANTICO  
INDUSTRIA E COMERCIO DE  
PESCADOS EIRELI inscrita no  
Sistema Informatizado do Registro  
Geral da Atividade Pesqueira sob o  
nº SC-I0003887-1 durante o período  
de 7 (sete) dias.*

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32 do Anexo I ao Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, e considerando a Portaria da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº 611, de 28 de fevereiro de 2022, e o que consta do Processo nº 21000.043134/2021-28, resolve:

Art. 1º Suspender, a Licença da Empresa Pesqueira CAIS DO ATLANTICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS EIRELI, portadora do CNPJ nº 09.350.\*\*\*/0003-25, inscrita no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira sob o nº SC-I0003887-1, tendo em vista o não cumprimento do disposto no inciso II do art. 9º da Portaria da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento nº 611, de 28 de fevereiro de 2022, por 7 (sete) dias corridos.

Art. 2º Os dias da suspensão serão contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO GUND